

LEI MUNICIPAL N°. 2.527/08 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE

2.046 – Projeto Fazendo Arte

3.3.90.36.00.00.00.00020-243 – Material de consumo

.....R\$
1.600,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00.00.00.00020-280 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$
840,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.36.00.00.00.00001-35 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física

.....R\$
450,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00040-16 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$
5.000,00

Total da suplementação R\$ **7.890,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE

2.046 – Projeto Fazendo Arte

3.3.90.39.00.00.00.00020-244 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

1.000,00R\$
600,00R\$
1.290,00R\$
09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS	
3.1.91.13.03.01.00.00.0040-376 – Contribuições patronais para o RPPS – AtivoR\$
5.000,00	
Total da suplementação	R\$ 7.890,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de novembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração